



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.208 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Educação Ambiental.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08.02.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 155/94), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Educação Ambiental, de responsabilidade do NUMA - Núcleo de Meio Ambiente, tendo como objetivo de atender a demanda teórico-prática de profissionais de educação ambiental dotada de uma formação interdisciplinar para atuar no campo da Educação Ambiental; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 028924/93-UFPA.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1995.

Prof. Dr.  **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.208/94-CONSEP

1. Título: Curso de Especialização em Educação Ambiental
2. Centro: Núcleo de Meio Ambiente - NUMA
3. Cronograma: Maio à novembro de 1994
4. Objetivo: Atender a demanda teórico-prática de profissionais de educação ambiental dotados de uma formação interdisciplinar.
Contribuir para a capacitação técnica de planejadores para o sistema de ensino, tanto no âmbito do setor público como da iniciativa privada, tendo em vista a reformulação do modo de pensar e agir em relação ao meio ambiente.
5. Corpo Docente: Será formado por 26 professores, sendo 15 pertencentes à UFPA e 11 de outras Instituições (IBAMA, UFRJ, FMA/MG, IBICT, FUA, USP, SECTAM, UFMT e EMBRAPA).
6. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação está sob a responsabilidade do Prof. Pedro Rocha Silva, o Coordenador do Curso no Campus de Marabá é a Profª Nilza Brito Ribeiro; quando ao colegiado além dos nomes já mencionados, constam o do Prof. Juan Bardalez Hoyos, como coordenador do NUMA e a Profª Ilda Estela de Oliveira como Coordenadora da Área de Educação Ambiental.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Terá por base o Regimento Geral da UFPA, a verificação será feita por disciplina, mediante trabalhos ou provas, elaboração e defesa de monografias.
 - c) Integralização Curricular: Será portador do certificado de especialização o aluno que, integralizar as 574 horas-aula, distribuídas em 4 núcleos (básico, intermediário, de aplicação e final), a frequência mínima será de 85% e o conceito global igual ou superior a BOM.

gr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.208/94-CONSEP

-2-

7. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 30 vagas
- b) Carga Horária: Será de 574 horas-aula, distribuídas em 04 módulos como abaixo discriminado:
 - Núcleo básico (184 horas/aula)
 - Núcleo intermediário (180 horas/aula)
 - Núcleo de aplicação (210 horas/aula)
 - Núcleo de Produção Teórico-científico (elaboração da monografia).
- c) Clientela: Será formada por Licenciados e Bacharéis de todas as áreas do conhecimento com atuação no campo da Educação Ambiental na Região Amazônica Brasileira e Pan-Amazônia.

8. Financiamento: Contará com o orçamento proveniente da UFFPA./
PROPESP.